



Órgão Oficial Eletrônico - 3025
Campo Mourão - Quarta-feira - 08/05/2024

L E I Nº 4 6 9 0
De 08 de maio de 2024

Altera dispositivo da Lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que “Altera a denominação do Conjunto Habitacional construído no lote nº 127/Rem, matriculado sob o nº 24.072 junto ao 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão - Estado do Paraná, e faz a designação de seus logradouros”.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.101, de 13 de fevereiro de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designa os logradouros do Conjunto Habitacional Montes Claros e Moradias Condor, conforme segue:

II - Projetada B (Conjunto Habitacional Montes Claros e Moradias Condor) - Rua Tubarão;

IV - Projetada D (Conjunto Habitacional Montes Claros) e Rua A (Moradias Condor) – Rua Damasco.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 1 0 3 0
De 08 de maio de 2024

Revoga o Decreto nº 10.996, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “n” inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 19.959/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.996, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal